1. **DADOS OPERACIONAIS**

**1.1 MERCADO**

A seguir apresentamos os contratos em % da Receita Total da Companhia, em 31 de dezembro de 2023:



A Companhia, por meio de 346 concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. Conforme estabelecido pela 6ª/2023 e pela 7ª/2023 Assembleias Gerais Extraordinárias das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3), os prazos das concessões de 343 municípios foram uniformizados com vencimento em 05/06/2048, com exceção dos municípios de: (i) Porto União, com vencimento em 31/03/2048; (ii) Maringá, com vencimento em 27/08/2040, que se encontra em discussão judicial; e (iii) Andirá, que tem vencimento em 05/12/2032.

O índice de atendimento com água tratada é de 100% e o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE Urbano é de 80,2%, sendo tratado 100% do esgoto coletado, conforme Sistema de Informações da Companhia.

O faturamento é oriundo principalmente das ligações de água do tipo residencial, que representam 90,8% do total de ligações de água existentes em 31 de dezembro de 2023.

O número de ligações de água em dezembro de 2023 é 1,1% superior ao número de ligações existentes em dezembro de 2022, representando um incremento de 38.214 ligações de água, conforme demonstrado a seguir:



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

O número de ligações de esgoto em dezembro de 2023 é 3,0% superior ao número de ligações existentes em dezembro de 2022, representando acréscimo de 72.297 novas ligações de esgoto, conforme demonstrado a seguir:



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

**1.2 DESEMPENHO OPERACIONAL**

No 4T23, o volume medido de água tratada foi de 138,9 milhões de m³, contra 128,9 milhões de m³ no 4T22, representando um aumento de 7,8%, conforme demonstrado a seguir:



 \* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

No 4T23 o volume faturado de água tratada foi de 144,7 milhões de m³, contra 135,6 milhões de m³ no 4T22, representando um aumento de 6,7%, conforme demonstrado a seguir:



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

O volume faturado de esgoto no 4T23 apresentou um aumento de 9,0% em comparação ao 4T22, conforme demonstrado a seguir:



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

**DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE PERDAS POR LIGAÇÃO \***

A partir do Exercício de 2023, em convergência com os aspectos legais do Marco Regulatório do Saneamento e por determinação da Agência Reguladora do Estado do Paraná – AGEPAR, que estabeleceu a utilização como indicador o Índice de Perdas por Ligação no padrão SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), a Companhia alterou a forma de cálculo e apresentação deste indicador.

O Índice de Perdas por Ligação calculado no padrão SNIS considera o volume de perdas de água definido como a diferença entre o volume produzido, o balanço entre o volume exportado e importado, e o volume micro medido nos hidrômetros, excluindo o volume de serviço (operacional, recuperado e especial), sendo apresentado acumulado para um período de 12 meses.



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes;

(1) Valores acumulados dos últimos 12 meses.

****

\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

**VOLUMES DISPONÍVEIS**

O volume médio disponível do Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba (SAIC) é composto pelas Barragens Piraquara I, Piraquara II, Iraí e Passaúna.

No Município de Foz do Iguaçu, a Sanepar utiliza a água da Barragem da Hidrelétrica Itaipu Binacional, do lago de Itaipu, no Rio Paraná.

As barragens da Sanepar são consideradas de médio porte quanto ao volume de armazenamento, porém de grande porte devido à altura/profundidade superiores a 15 metros. Em 31 de dezembro de 2023, o volume médio de reservação, estava em 99,9% (99,7% em 31/12/2022).



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

1. **DADOS FINANCEIROS**

**2.1 DESEMPENHO ECONÔMICO**

****

A receita operacional líquida aumentou 15,0%, passando de R$1.475,2 milhões no 4T22 para R$1.696,9 milhões no 4T23, este aumento é decorrente de: (i) reajuste tarifário de 8,23% a partir de 17 de maio de 2023; (ii) crescimento dos volumes faturados de água e esgoto; e (iii) do aumento no número de ligações.



Os custos e despesas operacionais no 4T23 tiveram um aumento de 12,2% em relação ao 4T22.

As principais variações ocorridas foram em decorrência de:

**Pessoal**

Crescimento de 12,2%, em função de: (i) Reajuste salarial de 5,5% (INPC) sobre as verbas trabalhistas e benefícios referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2024 (data base março de 2023); (ii) Reajuste de 15% do SANESAÚDE em junho de 2023; (iii) Indenizações trabalhistas no montante de R$41,3 milhões (R$27,2 milhões no mesmo período de 2022); e (iv) provisão do abono indenizatório no montante de R$15,9 milhões (R$15,0 milhões no mesmo período de 2022). Por outro lado, o número de empregados passou de 6.199 no 4T22 para 6.121 no 4T23.

**Materiais**

Acréscimo de 4,5%, principalmente em material de corte e religações, material de segurança, proteção e vestuário, material de manutenção de redes, material de manutenção de veículos, ferramentas perecíveis e material de operação de sistemas.

**Energia Elétrica**

Crescimento de 33,8%, principalmente pelo reflexo do reajuste tarifário médio de 10,5% aplicado a partir de 24/06/2023, pelo crescimento de 3,5% do volume produzido de água e 9,7% do volume tratado de esgoto, e pela redução de 3% no subsídio aplicado nas unidades consumidoras que usufruíam do desconto para saneamento, passando de 3% para 0%.

**Serviços de Terceiros**

Aumento de 32,5%, principalmente em serviços de manutenção de redes (20,6%), serviços de remoção de resíduos de esgoto (10,9%), serviços de veiculação, publicidade e propaganda (9,3%), serviços de cadastro (8,7%) e faturamento e serviços de cobrança (8,1%).

**Depreciações e Amortizações**

Acréscimo de 9,1%, principalmente pela entrada em operação de ativos intangíveis e/ou imobilizados, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no montante de R$1.891,3 milhões (líquido das baixas).

**Perdas Esperadas na Realização de Créditos**

Redução de 27,4%, decorrente principalmente do reflexo da continuidade do programa de Recuperação de Crédito para Clientes Particulares (RECLIP), possibilitando a renegociação de contas em atraso que permitiu aos clientes particulares negociarem as suas dívidas. A iniciativa contribui para um melhor planejamento orçamentário dos clientes e contribui para a redução da inadimplência, ao mesmo tempo em que evita a suspensão no abastecimento. Nas renegociações realizadas em 2023, não havia obrigatoriedade de pagamento inicial, nem cobrança de multas. Até julho, os clientes com débitos vencidos podiam parcelar o passivo em até 60 vezes, com taxa de juros de 0,3% ao mês. Em agosto e setembro, a Companhia ofereceu a possibilidade de parcelamento das dívidas em até 48 vezes, com juros de 0,5% ao mês. De outubro a dezembro, o Programa previa parcelamento em até 36 vezes, com juros de 0,7% ao mês.

**Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental**

Crescimento de 39,7%, em decorrência principalmente do aumento da base de cálculo relacionado ao reajuste tarifário, e também reflexo da repactuação das alíquotas por ocasião da formalização dos Termos de Atualização Contratual com as Microrregiões dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná.

**Provisões para Contingências**

Aumento de 241,2%, principalmente pela provisão complementar e novas ações trabalhistas no valor de R$69,7 milhões, superior ao valor de R$29,4 milhões registrado no 4T22, cujos objetos decorrem principalmente de: (i) reintegração de aposentados; (ii) adicionais e horas extras; (iii) equiparação salarial; e (iv) ações movidas pelo Sindicato dos Engenheiros – SENGE referente diferenças salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, compensada pela baixa de 205 ações trabalhistas no montante de R$47,5 milhões em razão de baixa definitiva e arquivamento processual. Houve complemento de provisão cível, líquido das reversões e baixas, no valor de R$6,4 milhões e reversão de Provisão Ambiental (líquido de provisão complementar) no valor de R$32,8 milhões.

**2.2 INDICADORES ECONÔMICOS**



O resultado financeiro piorou 110,7% passando de -R$67,2 milhões no 4T22 para -R$141,6 milhões no 4T23. As Despesas Financeiras aumentaram 68,4%, principalmente pelo Ajuste a Valor Presente – AVP do ativo financeiro em função da repactuação dos prazos contratuais, passando de -R$9,1 milhões no 4T22 para -R$87,3 milhões no 4T23. Por outro lado, as Receitas Financeiras cresceram 22,1%, passando de R$ 61,4 milhões no 4T22 para R$ 75,0 milhões no 4T23, principalmente por conta de Outras Receitas Financeiras, passando de R$2,1 milhões no 4T22 para R$12,1 milhões no 4T23.

 ****

A Companhia obteve um lucro líquido de R$364,9 milhões no 4T23, 4,0% acima do lucro líquido de R$350,9 milhões registrado no 4T22. O resultado foi impactado principalmente pelo crescimento de 15,0% da receita operacional líquida.

O Resultado do 4T23 não foi afetado por itens não recorrentes.



A estratégia de crescimento e desenvolvimento da SANEPAR, para operar em um mercado de serviços públicos, também liberado à iniciativa privada, está baseada na busca de resultados efetivos, comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e principalmente atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas.

Os números a seguir demonstram os resultados econômico-financeiros que a Companhia vem alcançando para sustentação de programas de investimentos, propiciando as condições adequadas para atingir a universalização prevista pelo marco legal do saneamento.



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

No encerramento do 4T23, os ativos totais da Companhia atingiram R$18.803,9 milhões (R$16.657,2 milhões em 31/12/2022), enquanto as dívidas totais ao final do 4T23 eram de R$9.059,7 milhões (R$7.870,3 milhões em 31/12/2022).

Do montante da dívida total, R$5.777,7 milhões (R$5.083,2 milhões em 31/12/2022) referem-se a empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, apresentando acréscimo de 13,7% em relação ao exercício de 2022.



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes.

**EBITDA e Geração de Caixa Operacional**

O EBITDA no 4T23, que representa o resultado operacional da Companhia, foi de R$722,5 milhões, contra R$610,3 milhões no 4T22. A margem EBITDA passou de 41,4% para 42,6%. O aumento do EBITDA ocorreu principalmente pelo crescimento de 15,0% da receita operacional líquida.

A geração de caixa operacional no 4T23 foi de R$651,7 milhões, aumento de 26,2% em relação ao 4T22. A Conversão do EBITDA em Caixa Operacional foi de 90,2%.



\* Informação não auditada ou não revisada pelos auditores independentes

**2.3 INVESTIMENTOS**

Os investimentos realizados no 4T23 foram de R$554,4 milhões (R$482,1 milhões no 4T22), conforme apresentados a seguir:



**2.4 ENDIVIDAMENTO**

A dívida bruta passou de R$5.083,2 milhões em dezembro de 2022 para R$5.777,7 milhões em dezembro de 2023, representando um crescimento de R$694,5 milhões. A dívida líquida passou de R$3.875,3 milhões em dezembro de 2022 para R$4.492,5 milhões em dezembro de 2023.

O índice de alavancagem, medido pela relação “Dívida Líquida/EBITDA (acumulado 12 meses)” foi de 1,6x no 4T23 (1,7x no 4T22).

O grau de endividamento ficou em 48,2% no fechamento do 4T23 (47,2% no 4T22).

Apresentamos a seguir, a composição dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, com suas respectivas taxas de juros, vencimentos e saldos devedores em 31 de dezembro de 2023:



\* IPCA como componente variável da TLP

Apresentamos a seguir, o perfil da dívida em relação ao cronograma de vencimento:



1. **REGULAÇÃO**

**2ª Revisão Tarifária Periódica - RTP da Sanepar**

Em 21 de outubro de 2020, na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), foi aprovada a instauração da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, com orientação para que ocorresse em duas fases, sendo a primeira em 2021 e a segunda fase em 2022.

A primeira fase da 2ª RTP foi consolidada em nove notas técnicas, as quais tiveram como base a metodologia aplicada no primeiro ciclo tarifário. Em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, as notas técnicas foram submetidas a consultas públicas, no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, e audiência pública em 31 de março de 2021.

Em 14/04/2021 o Conselho Diretor da AGEPAR, na Reunião Extraordinária nº 012/2021, apresentou o resultado final da 1ª fase da 2ª RTP, quando decidiu pela aprovação do reposicionamento tarifário de 5,7701%, com aplicação anual do Fator X de 0,98% sobre a parcela B da tarifa.

Por meio da Resolução nº 007 de 29/03/2022, a AGEPAR divulgou o cronograma da 2ª fase da 2ª RTP, que resultou na elaboração de dezoito notas técnicas, as quais, em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, foram submetidas a quatro consultas públicas, realizadas entre junho de 2022 e março de 2023 e a uma audiência pública, na qual foi apresentado o resultado do P0 correspondente ao 2º ciclo tarifário da Sanepar em 18 de abril de 2023.

Em 20/04/2023, o Conselho Diretor da AGEPAR homologou o índice de reajuste de 8,2327%, que contemplou o cálculo final do reposicionamento tarifário referente à 2ª RTP, os reajustes tarifários anuais (IRTs) de 2022 e 2023, indexados ao IPCA, e o Fator X de 0,08%, aplicado sobre a tarifa total resultante do P0 (exceto as parcelas financeiras), com início de vigência da nova tarifa a partir de 17 de maio de 2023.

O modelo tarifário da Sanepar passou por alterações na 2ª Revisão Tarifária Periódica, como por exemplo a reclassificação dos custos entre gerenciáveis e não gerenciáveis a serem considerados pelo agente regulador.

As alterações mais significativas foram em relação aos custos de produtos químicos, que passaram a ser considerados como custos gerenciáveis, e de energia elétrica, onde a Agência implementou um tratamento tarifário diferenciado o qual foi decomposto em: (i) preço médio da energia elétrica, medido em R$/GWh, classificado como custo não gerenciável; e (ii) consumo específico, através do consumo de energia elétrica medido em GWh projetado, classificado como custo gerenciável. A motivação para tal decomposição decorre da alegação que a Companhia não possui gerência sobre o preço da energia, apenas tendo ação sobre o gerenciamento do consumo.

Ainda, foram mantidos como custos não gerenciáveis, o Fundo Municipal de Saneamento, a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico, o Repasse pela Utilização de Manancial e a Taxa de Regulação, e foram incluídos os gastos com IPVA, IPTU e com Taxas, Alvarás e Licenciamento.

**Diferimento 1ª RTP**

Parte da parcela financeira presente na tarifa é oriunda do diferimento da 1ª RTP da Sanepar, ocasião em que a Companhia foi autorizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), por meio da Resolução Homologatória nº 003, de 12 de abril de 2017, a aplicar o índice de reposicionamento tarifário de 25,63% a partir de 17 de abril de 2017, conforme previsto no artigo 3º:

*“Art. 3º - Definir que a aplicação da revisão tarifária homologada conforme artigo 2º desta Resolução será diferida em 8 (oito) anos, sendo que a primeira parcela corresponderá, no ano de 2017, a um reposicionamento médio de 8,53% (oito virgula cinquenta e três por cento), e as demais em 7 (sete) parcelas de 2,11% (dois vírgula onze por cento), acrescidas da correspondente correção financeira e da correção econômica, a qual se dará pela aplicação da taxa média ponderada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), nos termos definidos na Nota Técnica aprovada no artigo 1º desta Resolução”.*

Na 2ª fase da 2ª RTP, a AGEPAR atualizou a regra de cálculo das parcelas financeiras em relação ao critério da 1ª RTP.

Especificamente em relação ao cálculo da tarifa de compensação do diferimento, o saldo foi apurado na data de dezembro/2020 (data base para cálculo da 2ª RTP) e teve como indexador de correção a taxa Selic, aplicada sobre a diferença entre a receita verificada e a tarifa vigente, que resultou no valor de R$1,582 bilhão.

A alteração da metodologia ocorreu no indexador da projeção das parcelas de compensação consideradas na tarifa da 2ª RTP, sendo definido pela Agência um único indexador, inclusive para o diferimento, passando a ser projetadas com base no WACC calculado na 2ª RTP até o encerramento do ciclo.

O saldo das parcelas de compensação na data base dezembro/2020 (2ª RTP), que se encerram ao final do segundo ciclo tarifário, totalizaram R$1,255 bilhão.

Em relação aos registros contábeis, em analogia à Orientação Técnica OCPC 08 – Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, a Companhia não registra nas Demonstrações Contábeis os valores a receber decorrentes do diferimento, considerando que: (i) a realização ou exigibilidade destes valores dependeriam de evento futuro não totalmente controlável pela entidade - faturamento futuro dos serviços de água e esgoto; (ii) não é praticável saber, no momento do surgimento do direito a receber quais são os devedores destes valores; e (iii) o efetivo recebimento destes valores ocorrerá somente com a manutenção das concessões.

**Consulta Pública de Metodologia de Reajuste Tarifário Anual**

Em 12/09/2023 foi aberta a Consulta Pública AGEPAR nº 008/2023, referente à Nota Técnica n.º 10/2023-CSB - Metodologia de Reajuste Tarifário Anual a ser aplicada a partir do ano de 2024 para os serviços de saneamento básico de água e esgoto da Sanepar. Em 11/10/2023 a Companhia apresentou suas contribuições.

Em resumo, a metodologia proposta pela Agência corrige os custos pelo IPCA, exceto os custos com energia elétrica, que são corrigidos pela própria variação dos preços de energia, e ambos são descontados ou aumentados por um fator de desempenho de qualidade (Fator Q) e descontados os ganhos de produtividade (Fator X). Quanto aos Encargos Setoriais, a metodologia estabelece que os ajustes relativos à variação entre os valores projetados e os realizados serão apurados apenas na RTP posterior.

Em 23/01/2023, o Conselho Diretor da Agepar, homologou a Nota Técnica nº 010/2023 - Metodologia de Reajuste Tarifário Anual dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto.

1. **AGENDA ASG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA**

Dentre os principais destaques da Agenda ASG na Sanepar em 2023, podemos citar:

· Confirmação da participação na Carteira Sustentável da B3 – ISE B3 2024;

· Com olhar na inovabilidade e materialização de inovações abertas, a Companhia aprovou em Assembleia Geral de Acionistas, a criação da nova Diretoria Executiva – Diretoria de Inovação e Novos Negócios – DIN;

· Pioneirismo na emissão de Títulos Sustentáveis e Azuis entre as empresas públicas do Brasil;

· Adesão aos Movimentos: Ambição Net Zero; Mente em Foco; Salário Digno e + Água, do Pacto Global Brasil, para promover ações concretas, com metas, assumindo compromissos públicos que reconhecem a urgência de resultados.

1. **EXTENSÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PRAZOS DAS CONCESSÕES**

Em 10 de outubro de 2023, a Companhia emitiu Fato Relevante comunicando que a 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3) do Estado do Paraná aprovou a proposta de extensão e uniformização dos prazos contratuais, até 05/06/2048, por meio de termos aditivos aos contratos de prestação regionalizada de serviços públicos de água e esgotamento sanitário vigentes, visando a universalização dos serviços de água e esgoto com preservação da modicidade tarifária. A uniformização dos prazos para os 319 contratos vigentes, que representam aproximadamente 95% da receita total da Companhia, cumpre etapa do processo, tendo como condicionante a comprovação da capacidade econômico-financeira junto aos órgãos reguladores, nos termos do Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 e demais exigências previstas nos aditivos, até o final de 2023.

Na 7ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, realizada em 30/11/2023, foi aprovada a atualização e aprimoramento do Plano Regional de Saneamento Básico das Microrregiões e a atribuição de prestação direta dos serviços de água e esgoto de 25 municípios para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com vistas a universalização dos serviços e uniformização de prazos.

O Contrato de Concessão com o município de Maringá, que se encontra em discussão judicial, não sofreu extensão ou uniformização de prazos, e manteve o seu vencimento em 27/08/2040.

Nos termos dos decretos federais em vigor, a SANEPAR contratou novo estudo de capacidade econômico-financeira, que foi reapresentado à Agência Reguladora Estadual no mês de novembro/2023, a fim de ter declarada a regularidade de toda a sua área de prestação de serviços. Em 11 de dezembro de 2023, à Agepar em sua Reunião Extraordinária nº 031/2023, deliberou sobre o requerimento da Sanepar para comprovação da capacidade econômico-financeira, em atendimento à Lei nº 14.026/2020 e ao Decreto Federal nº 11.598/2023, e decidiu por atestar, em primeira e segunda etapas, a Capacidade Econômico-Financeira da Sanepar para atender as metas legais nos 345 municípios atendidos pela Companhia e recomendar, a título de sugestão de melhoria, alteração de pontos indicados no processo.